



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelecem as Leis Complementares Federais Nºs. 25/75 e 38/79, e, tendo em vista Informação fornecida pela Assembléia Legislativa, referente a nova remuneração percebida pelos Senhores Deputados Estaduais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de Novembro, de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

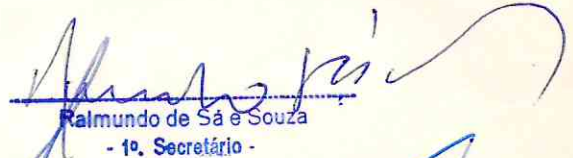
Art. 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores ficam atualizados em Cr\$ 1.007.975 (Hum milhão e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), a partir de 1º de Dezembro de 1985.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o art. 1º, desta Resolução, divide-se em parte fixa a parte variável, correspondendo esta, ao comparecimento do Vereador às sessões e a sua participação nas votações.

Parágrafo Único - A parte fixa é de Cr\$ 503.987 e a parte variável é de Cr\$ 503.987.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em 25 de Novembro de 1985.


João Batista de Menezes Barbosa.
- Presidente -


Raimundo de Sá e Souza
- 1º. Secretário -


Francisco Rocha da Silva
Vice-Presidente em Exercício